



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 83
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

DATA DA ABERTURA: 10 de Dezembro de 2019.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

3.3.90.39.99.99.00		Demais Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(462) 11.003.08.244.0081.2.962.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CRITÉRIO: Menor Preço.

2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP: 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br**MEMORANDO nº.281/2019****ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação****DESTINO: Departamento de Licitação****DATA: 05/11/2019.**

Solicito licitação para aquisição de 20 kits auxílio funeral a serem ofertados ao público deste departamento, que se enquadrem na lei municipal Benefícios Eventuais nº 1.161/2017. Segue em anexo cotação de preços.


RECURSO: PPASIII

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Elisandra Cristina Galvão
Secretária da Saúde e
Assistência Social



Gilson Aparecido da Silva
Diretor da Rede Sócio assistencial e
Habitação

C = 90/2019
PA = 97/2019
PC =



003

**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br**COTAÇÃO PREÇO URNA**Nome da empresa: FERREIRA & COUTINHO LTDACNPJ: 29.196.280/0001-37Endereço: MARCHEL DEODORO, N.º 2042 CENTROTelefone: (43) 99917 0892

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit auxílio funeral contendo: uma urna funerária (modelo mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, Forração na caixa e na tampa, travesseiro solto, com babado em tnt), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500 km.	20 kit	2.500,00	50.000,00

31148280

Validade da proposta: 90 dias (não inferior a 90(noventa) dias).Data: 16/10/2019.

Assinatura e carimbo do responsável


29.196.280/0001-37

FERREIRA & COUTINHO LTDA

Rua Marechal Deodoro, 2042

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



004

**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br**COTAÇÃO PREÇO URNA**Nome da empresa: Damosceno e Jansen LTDA (Furnas e Colinas)CNPJ: 27.937.014/0001-98Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 306Telefone: 43.99973.4909 - 43.99644.3149

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit auxílio funeral contendo: uma urna funerária (modelo mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, Forração na caixa é na tampa, travesseiro solto, com babado em tnt), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500 km.	20 kit	1.300	26.000

Validade da proposta: 90 dias (não inferior a 90(noventa) dias).Data: 16/10/2019.

Assinatura e carimbo do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

COTAÇÃO PREÇO URNA

Nome da empresa: ^{Família:} FUNEARIA SÃO VICENTE DE PAULO / J. Bassani Serviços Funerários
 CNPJ: 33.720.300/0001-02
 Endereço: Rua: PIAVI - Nº 769 - Centro - Siqueira Campos - PR
 Telefone: 43 99967-86-75 / 43 3571-4640

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit auxílio funeral contendo: uma urna funerária (modelo mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, Forração na caixa e na tampa, travesseiro solto, com babado em tnt), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500 km.	20 kit	1.150,00	23.000,00

Validade da proposta: 90 dias (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 15 / 10 / 2019.

Associação dos Amigos do Asilo
Plano Mútuo Siqueirense - Pago
CNPJ: 04.703.400/0001-14

Assinatura e carimbo do responsável



006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 06 de novembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **Licitação** na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL a serem ofertados conforme a necessidade do Público do Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família que se enquadrem na Lei municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, conforme solicitação do Diretor do Departamento.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 07/11/2019.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros, para realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial** – cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Kits Auxílio Funeral, conforme descrições contidas nos orçamentos em anexo, a serem concedidos ao público do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, que se enquadrem na Lei municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, conforme solicitado pelo Departamento responsável.

Informamos que o valor máximo desta licitação é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de kits auxílio funeral a serem concedidos conforme especificado na lei 1.161/2017.

O valor máximo do processo é de R\$ 33.000,00.

3.3.90.39.99.99.00 Demais Serviços de Terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(462) 11.003.08.244.0081.2.962.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 10/12/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 10/12/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

10

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° XX/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.39.99.99.00		Demais Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(462) 11.003.08.244.0081.2.962.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos kits auxílio funeral constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos kits auxílio funeral será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14

b) Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

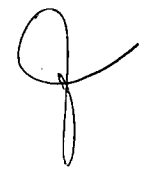
9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.



17

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a

solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de realização do serviço é imediato, contados a partir do recebimento formal da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria gurgreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado à pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

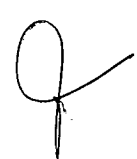
20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2019


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PRÉFECTURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2019 - PR

Processo Administrativo: 97/2019
Data do Processo Adm.: 07/11/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	20,000	UND	KIT AUXILIO FUNERAL CONTENDO NO MINIMO 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA MODELO MOGNO, SEXTAVADA, 06 ALÇAS DURAS, 04 CHAVETAS, MADEIRA DE PINUS, FORRAÇÃO NA CAIXA E NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, COM BABADO EM TNT, ESPAÇO PARA O VELÓRIO, SEPULTAMENTO, SERVIÇOS PERTINENTES (ARRUMAÇÃO DO CORPO, VÉU, FLORES ARTIFICIAIS E TAPAMENTO) E QUANDO NECESSÁRIO TRANSLADO DE NO MÁXIMO 500 KM.		1.650,0000	33.000,0000
(Valores expressos em Reals R\$)					Total Máximo Geral:	33.000,0000

9

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total R\$......(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
 (Reconhecer Firma)

Q

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N.
_____, sediada _____ (endereço completo), declara
até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de
Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2018 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos itens será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº.... – PREGÃO PRESENCIAL Nº..../2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.99.00		Demais Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(462) 11.003.08.244.0081.2.962.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

J

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019****MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

q

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (...). _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 19/11/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do Pregão Presencial nº 50/2019, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 183/2019.
ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação a respeito da legalidade do edital de pregão que tem como objeto a aquisição de kits auxilio funeral destinado ao publico do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família que se enquadrem na Lei Municipal n. 1.161/2017 (benefícios eventuais).

A justificativa e autorização de abertura do processo de licitação encontram-se acostadas aos autos.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Importante destacar que o presente parecer jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93). Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 20 de novembro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 21/11/2019

Prezada Senhora

Encaminhamos o edital do Pregão Presencial nº 50/2019, para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO FUNERAL DESTINADOS AO PUBLICO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de kits auxilio funeral destinados ao público da rede sócio assistencial, que se enquadram na Lei Municipal de Benefícios Eventuais – Lei 1.161/2017.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/05);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.06);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.08);
- Minuta do Edital (fls.09/37);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.39/40).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

43

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

Realizado 26/11/19
Jussara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMJ
EXCLUSIVO ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 12/12/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 26 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Señeire Cristina Cardoso Marques torna público que requereu ao IAP, a Licença Simplificada para Usinas de Produção de Concreto a ser implantada as margem do trevo da PR 151 com a PR 218 - Carlopóis/PR. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 039/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação serviços de segurança não armada e brigadistas, para trabalharem no Evento denominado FESTCON/Festa do Peão de Conselheiro Mairinck, nas dependências do Centro de Eventos nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 1º de Dezembro de 2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 105/2019 - Contratada: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), Contrato nº 106/2019 - Contratada: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.116.767/0001-50, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: Será de 10 (dez) dias após a realização do evento.

Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de Novembro de 2019
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 10/12/2019.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO 0KM E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017-CEDCA-PR, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.520,77 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/12/2019 (doze dias de dezembro de 2019) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/12/2019 (doze dias de dezembro de 2019).

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br ou plataforma BLL www.bll.org.br.

Japira, 26 de novembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
Com base nas informações constantes do Processo nº 089/2019, referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, para contratação de Empresa especializada para prestação serviços de segurança não armada e brigadistas, para trabalharem no Evento denominado FESTCON/Festa do Peão de Conselheiro Mairinck, nas dependências do Centro de Eventos nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 1º de Dezembro de 2019, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99, vencedora do item 02 (dois) desta licitação, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), empresa: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.116.767/0001-50, vencedora do item 01 (um) desta licitação, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de Novembro de 2019.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 46/2019, cujo objeto é: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
152/2019	Samp Autoveículos Ltda	R\$ 70.800,00

Siqueira Campos, 25 de novembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

- | | | |
|----------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja |
| Coméio Procópio | Curiúva | Rancho Alegre |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio |
| Ibaiti | Ventania | Floreópolis |
| Japira | Sapopema | São Jerônimo da Serra |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti |
| Carópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraisópolis | São José da Boa Vista |
| Qualigüé | Congonhas | Wenceslau Braz |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiá do Sul |
| Pinhão | Leópolis | Andra |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA-CAMPOS - PARANÁ****Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 50/2019.**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sôcio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo 1, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 10/12/2019.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

116731/2019

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019

Objeto: Aquisição de bolsa para colostomia/streostomia, curativos e materiais para estomia, do tipo menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 09 de dezembro de 2019 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 26 de novembro de 2019.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

116577/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
COMUNICADO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços 09/2019, que a empresa General Participações e Serviços de Construção Civil LTDA, através dos Autos do Processo Administrativo nº. 013046/2019 de 21 de novembro de 2019, interpôs recurso. Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 27 de novembro de 2019.

Obs.: Caso a empresa tenha interesse em receber cópia do recurso, entrar em contato com o Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1812 ou 3904-1653, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 26 de novembro de 2019.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

116624/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 - SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º-A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1331/2002, alterada pela Lei nº 1855/2011 e regulamentada pela Instrução Normativa 01/2019 - SMS:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N.º 01/2019 - SMS, Art.9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar a Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: Clínica Médica Mariano

CPE: 09.194.516/0001-99

ATIVIDADE A CONTRATAR: Contratação da assistência médica em atenção básica e plantão.

Art. 2º Determina a abertura do processo de interposição de recursos, que deverão ser protocolados e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba - PR, 26 de novembro de 2019.

Ludovico Sviechowski

Coordenador da Comissão de

116621/2019

Terra Rica**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE Tomada de preços Nº 28/2019****Processo nº 266/2019**

Prestação de serviços de consultoria, acompanhamento técnico na operação do aterro sanitário, gestão e controle dos resíduos sólidos, educação ambiental, implantação e manutenção do (sigru) sistema integrado de gestão dos resíduos sólidos urbanos do município de terra rica, considerando atuação da contratada na geração, coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos do município

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30(oitto horas e trinta minutos) do dia vinte e sete dias de dezembro de 2019 (27/12/2019), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br / thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de novembro de 2019.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

116698/2019

Tibagi**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 12 de dezembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de muro e calçamento no cemitério de Faxinal dos Mendes, neste Município. O Valor máximo da licitação é de R\$ 32.791,76 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 26 de novembro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

116435/2019

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 268/2019
Prestação de serviços de Bombeiros e fornecimento de equipamentos de proteção para o Parque Temático das Águas na cidade de Toledo. DE ABERTURA: 10 de DEZEMBRO de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
955573819

Documento emitido em 27/11/2019 16:49:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10572 | 27/11/2019 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

se à disposição para aquisição no site: www.licitacoes.toledo.pr.gov.br. Licitações. Demais informações: Depto. de Licitações, Rua Raimundo Leonardi, nº 100, Toledo, PR. Fone: (45) 3055-8819 Fax: (45) 3055-8819 [toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

116530/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ:

Data da consulta: 10/12/2019 09:59:11

Data da última atualização: 10/12/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
<input type="text" value="Nenhum registro encontrado"/>						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387857516

NOME
FABIANO FERREIRA DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8600351-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 058.380.049-16 20/11/1988

FILIAÇÃO
 JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS
 NAIR AFONSO FERREIRA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04051979008 21/01/2022 08/03/2007



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387857516

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SIQUEIRA CAMPOS, PR 23/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

95257888178
 PR911957636

PARANÁ

LEI 13.224 DE 18/07/2015

JOSE FERREIRA

SIQUEIRA CAMPOS - Rua Mal. Floriano

3571 - 1888

AS HABILITAÇÕES

2019

JOSE FERREIRA - Emissor

Handwritten signature

Handwritten mark

R

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
090.801.189-07

Numero de inscrição

Nome
CAROLINE ANDREA COUTINHO

Nascimento
01/08/1992



SELO
LEI 13.266 de 10/07/2001

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

EU MIGUEL FERREIRA
1942 - Tel. (40) 3571 - 1666

ANTENÇÃO
1942 - Tel. (40) 3571 - 1666

DEZ 2013

Assinatura do titular
JOSE FERREIRA

CAIXA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.566.035-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2008

NOME: **CAROLINE ANDREA COUTINHO**

FILIAÇÃO: **SILVIA ANDREA COUTINHO**

NATURALIDADE: **SIQUEIRA CAMPOS/PR** DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1992

DOC. ORIGEM: **COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE**

C.NASC: 7423, LIVRO 7A, FOLHA 47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEIN 7.118 DE 29/09/63

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SELO
LEI 13.266 de 10/07/2001

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

EU MIGUEL FERREIRA
1942 - Tel. (40) 3571 - 1666

ANTENÇÃO
1942 - Tel. (40) 3571 - 1666

DEZ 2013

Assinatura do titular
JOSE FERREIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Caroline Andrea Coutinho

REGISTRO GERAL: **12.566.035-5**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Handwritten signature

FERREIRA & COUTINHO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 29.196.280/0001-37
NIRE: 41208702702

FABIANO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/11/1988, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Maria Carolina, 1010, Barbosa, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.600.351-1 SESP/PR, CPF: 058.380.049-16, CNH: 04051979008 DETRAN-PR e **CAROLINE ANDREA COUTINHO**, brasileira, solteira, nascida em 01/08/1992 em Siqueira Campos, Paraná, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Maria Carolina, 1010, Barbosa, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.566.035-5 SESP/PR expedido em 05/06/2008 e CPF: 090.801.189-07 sócios da empresa **FERREIRA & COUTINHO LTDA**, com sede e Foro a Rua Marechal Deodoro, nº 2042, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, com Contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 41208702702 em 04/12/2017 e CNPJ: 29.196.280/0001-37, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
FABIANO FERREIRA DE JESUS	84.000	84.000,00
CAROLINE ANDREA COUTINHO	36.000	36.000,00
TOTAL:	120.000	120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:12 SOB Nº 20190062150.
 PROTOCOLO: 190062150 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901041592. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

FERREIRA & COUTINHO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 29.196.280/0001-37
NIRE: 41208702702

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o sócio **JOÃO BATISTA FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1965, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná a Rua Maria Carolina, nº 1010, Barbosa, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.931.660-5/PR e CPF Nº 835.782.779-91.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **FABIANO FERREIRA DE JESUS**, que possuía integralizado na sociedade 84.000 (Oitenta e Quatro mil) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 48.000 (Quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) ao sócio remanescente **CAROLINE ANDREA COUTINHO**, e 36.000 (Trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), ao sócio ingressante **JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS** dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
CAROLINE ANDREA COUTINHO	84.000	84.000,00
JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS	36.000	36.000,00
TOTAL:	120.000	120.000,00

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante, **JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS** declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:12 SOB Nº 20190062150.
 PROTOCOLO: 190062150 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901041592. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

R

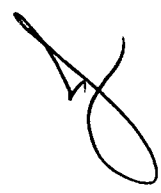
FERREIRA & COUTINHO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 29.196.280/0001-37
NIRE: 41208702702

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CAROLINE ANDREA COUTINHO** e **JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios administradores **CAROLINE ANDREA COUTINHO** e **JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Os sócios **CAROLINE ANDREA COUTINHO** e **JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.






CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:12 SOB Nº 20190062150.
 PROTOCOLO: 190062150 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901041592. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

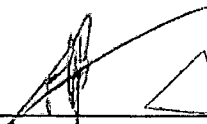


FERREIRA & COUTINHO LTDA.
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 29.196.280/0001-37
 NIRE: 41208702702

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 11 de Janeiro de 2019.

Sócios:



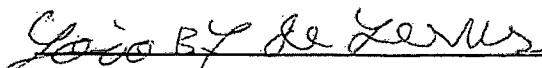
 FABIANO FERREIRA DE JESUS

RECONHECIDA




 CAROLINE ANDREA COUTINHO

RECONHECIDA



 JOAO BATISTA FERREIRA DE JESUS

RECONHECIDA







CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:12 SOB Nº 20190062150.
 PROTOCOLO: 190062150 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901041592. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

R

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Polakow, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (41) 3571-6668

Selo: MZysk.Pw8FF 00Pct, Controle: 78GZA.0r4zÉ
 Consulte esse selo em <http://funfopen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FABIANO FERREIRA DE JESUS, CAROLINE ANDREA COUTINHO e JOÃO BATISTA FERREIRA DE JESUS**. Dou fé.

Siqueira Campos-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.
 Em presença de _____ da Verdade.

Orientador José Ferreira - Escrevente

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:12 SOB Nº 20190062150.
 PROTOCOLO: 190062150 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901041592. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FABIANO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/11/1988, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, á Rua Maria Carolina, 1010, Barbosa, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 8.600.351-1 SESP/PR, CPF: 058.380.049-16, CNH: 04051979008 DETRAN-PR e **CAROLINE ANDREA COUTINHO**, brasileira, solteira, nascida em 01/08/1992 em Siqueira Campos, Paraná, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, á Rua Maria Carolina, 1010, Barbosa, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.566.035-5 SESP/PR expedido em 05/06/2008 e CPF: 090.801.189-07, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regera pelas condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FERREIRA & COUTINHO LTDA**, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 2042, Centro, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e a data de inicio de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será: Serviços de funerárias, Comércio varejista de artigos funerários, Comércio varejista de plantas e flores naturais.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será dividida em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
1- FABIANO FERREIRA DE JESUS	35.000	35.000,00
2- CAROLINE ANDREA COUTINHO	15.000	15.000,00
TOTAL:	50.000	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266. NIRE: 41208702702.
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO FERREIRA DE JESUS**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O administrador **FABIANO FERREIRA DE JESUS** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266. NIRE: 41208702702.
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercicio social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios **FABIANO FERREIRA DE JESUS** e **CAROLINE ANDREA COUTINHO** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266. NIRE: 41208702702.
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERREIRA & COUTINHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

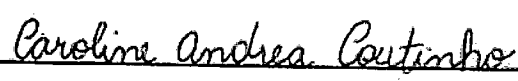
Siqueira Campos, Paraná, 24 de Novembro de 2017.

Sócios:

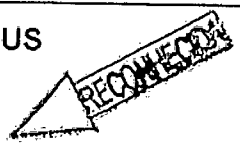


FABIANO FERREIRA DE JESUS





CAROLINE ANDRÉA COUTINHO



R



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266. NIRE: 41208702702.
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 17.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1042 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (41) 3571-1666

Selo: 1fEsc.9RYu8/Mu1JP, Controle: Ga1bq.z2PD
 Consulte esse selo em <http://fnj.br/paranapem.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FABIANO FERREIRA DE JESUS** e **CAROLINE ANDREIA COUTINHO** Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 27 de novembro de 2017.
 Em Teve da Verdade

Orient. José Ferreira - Escrevente



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 41208702702.
 PROTOCOLO: 177553340 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704623266. NIRE: 41208702702.
 FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]


FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 – CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 50/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.


Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.


Caroline Andrea Coutinho
Sócia Administradora
Representante legal da Empresa

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33720300000102

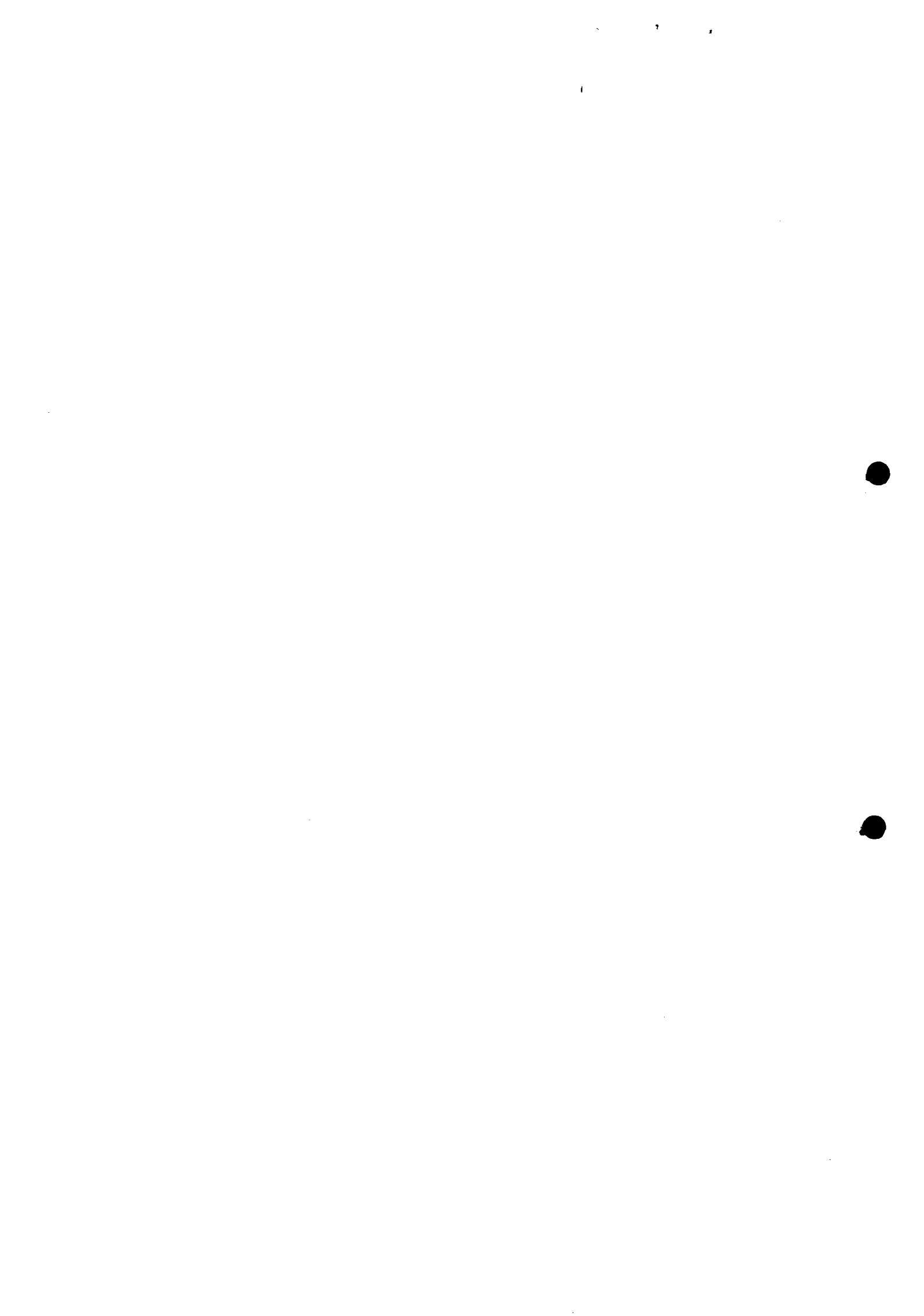
LIMPAR

Data da consulta: 10/12/2019 09:59:11

Data da última atualização: 10/12/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JACKSON BASSANI

DOC. IDENTIDADE / DOC. PRECISO / UF: 10219689-9 SESP PR

CPF: 033.036.489-05 DATA NASCIMTO: 16/12/1986

FILIAÇÃO: ANTONIO BASSANI VICENTINA MARIA BASSANI

PROFISSÃO: [] APT.: [] EXT. INAB: []

03621667409 27/04/2020 27/05/2005

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1125583719

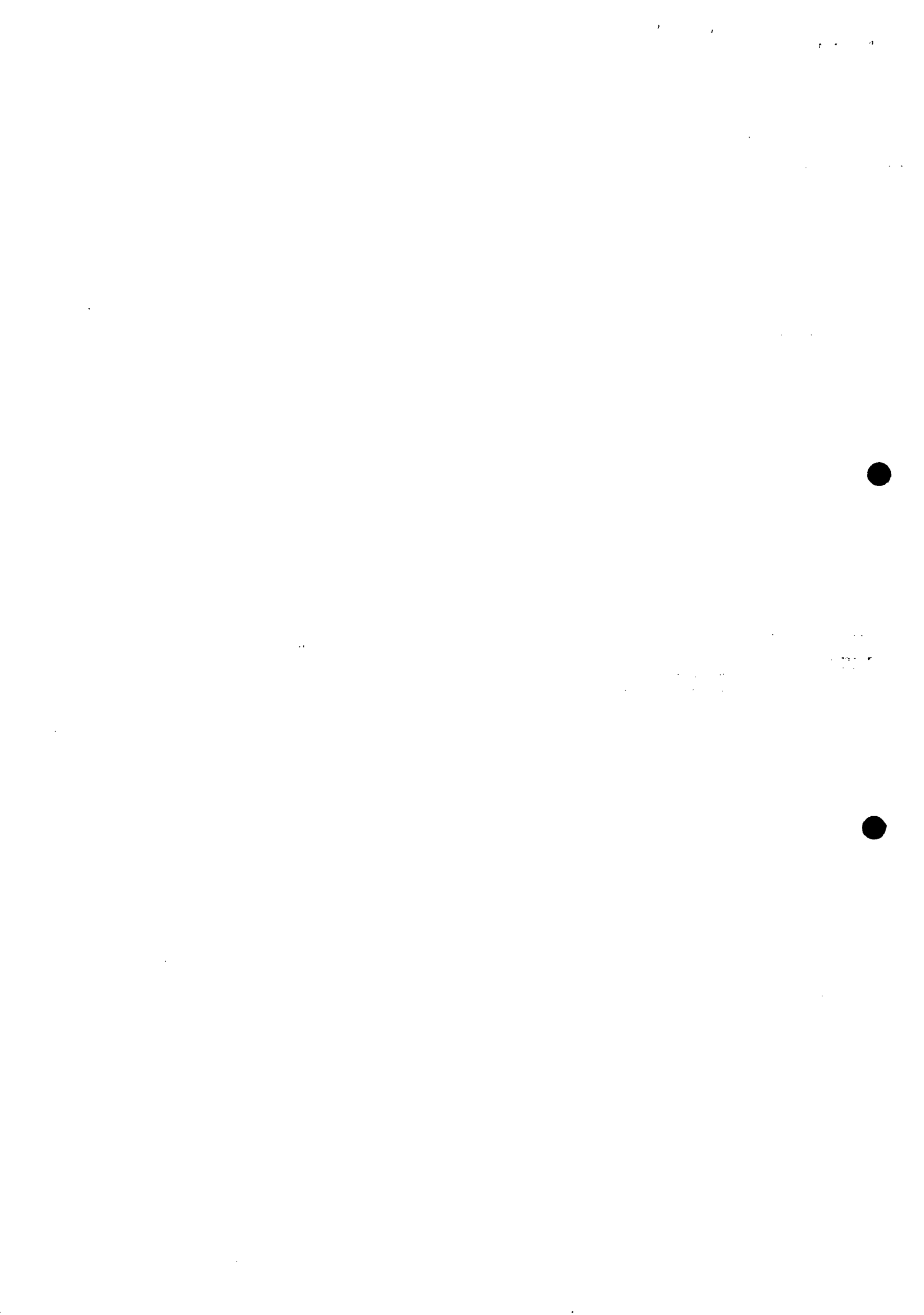
PROFISSÃO PLASTIFICAR 1125583719

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 27/04/2015


52464235668 PR809046612

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM ORIGINAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JACKSON BASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO BASSANI	(mãe) VICENTINA MARIA BASSANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 102196899	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 053.836.489-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 1221
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA PIAUI			NÚMERO 769
COMPLEMENTO ANEXO A;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jacksonbassani@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária 9603303, 9603399	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, PREPARAÇÃO, VELÓRIO E SEPULTAMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Bassani</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1º SIM <input type="checkbox"/> 2º NÃO <input type="checkbox"/> 3º NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002649953	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 10:16 SOB Nº 41108620615.
PROTOCOLO: 192884301 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902337550. NIRE: 41108620615.
J BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J R

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Paqueta, nº 142 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1666

Selo: jyQ3a.vdm2t.IGRWs, Controle: psXFZ.Wt6FJ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JACKSON BASSANI, Doufe.
 Siqueira Campos-Paraná, 21 de maio de 2019.
 Em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Siqueira Campos, PR
 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 10:16 SOB Nº 41108620615.
 PROTOCOLO: 192884301 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902337550. NIRE: 41108620615.
 J BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

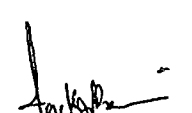
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

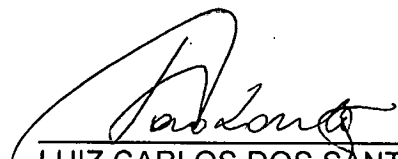
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 50/2019.

A empresa J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.720.300/0001-02, estabelecida na Rua Piauí, 769 – Anexo A – Centro – Siqueira Campos/PR, declara, sob as penas da Lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.



JACKSON BASSANI
CPF: 053.836.489-09



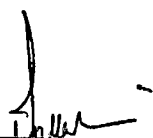
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 624.637.649-53



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 50/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 10 de Dezembro de 2019



JACKSON BASSANI
DIRETOR
CPF: 053.836.489-09



33.720.300/0001-02
J. Bassani Serviços Funerários



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/12/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001633/2019

66

Número do processo: 1362.0001633/2019

Número único: 436.97E.304-09

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10822

Número do documento:

Requerente: 16198 - FERREIRA & COUTINHO LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 29.196.280/0001-37

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº 02042 - 84940-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular: (43) 9917-0892

Notificado por: Não notificar

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/12/2019 08:42

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERREIRA & COUTINHO LTDA
(Requerente)

Hora: 08:42:55

79

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2019
FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME
CNPJ: 29.196.280/0001-37
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 - CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
FONE: (43)99917-0892

FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 - CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	KIT AUXILIO FUNERAL CONTENDO NO MINIMO 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA MODELO MOGNO, SEXTAVADA, 06 ALÇAS DURAS, 04 CHAVETAS, MADEIRA PINUS, FORRAÇÃO NA CAIXA E NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, COM BABADO EM TNT, ESPAÇO PARA VEIÓRIO, SEPULTAMENTO SERVIÇOS PERTINENTES (ARRUMAÇÃO DO CORPO, VEU, FLORES ARTIFICIAIS E TAPAMENTO) E QUANDO NECESSÁRIO TRANSLADO DE NO MAXIMO 500 KM	20,00	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00





1

68

TOTAL				R\$ 33.000,00
-------	--	--	--	---------------

Valor total da Proposta de preço R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,



CAROLINE ANDREA COUTINHO

Sócio Administrador

CPF: 090.801.189-07

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/12/2019

70

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001628/2019

Número do processo: 1362.0001628/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 20223 - J. BASSANI SERVICOS FUNERARIOS

Beneficiário:

Endereço: Rua PIAUI Nº 00769 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-4640

Celular: (43) 99967-8675

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/12/2019 08:10

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

J. BASSANI SERVICOS FUNERARIOS
(Requerente)

Hora: 08:10:32

J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS
CNPJ: 33.720.300/0001-02

Rua Piauí, 769 - Anexo A - Centro - CEP 84.940-000
Siqueira Campos/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS

Siqueira Campos, 10/12/2019 às 08h45min

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Nome da Empresa: J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS

CNPJ: 33.720.300/0001-02

Endereço: RUA PIAUÍ, 769 – ANEXO A - CENTRO

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	20,00	UND	Kit Auxilio Funeral contendo no mínimo 01 (uma) urna funerária modelo mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, forração na caixa e na tampa, travesseiro solto, com babado em TNT, espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento) e quando necessário traslado de no máximo 500km.	1.650,00	33.000,00

Valor total: 33.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



JACKSON BASSANI
053.836.489-09




R

33.720.300/0001-02
J. Bassani Serviços Funerários



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/12/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001632/2019

73

Número do processo:	1362.0001632/2019	Número único:	A61.15L.880-34
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	10821
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	29.196.280/0001-37
Requerente:	16198 - FERREIRA & COUTINHO LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua MARECHAL DEODORO Nº 02042 - 84940-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(43) 9917-0892
E-mail:		Notificado por:	Não notificar
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	10/12/2019 08:41	Previsto para:	
		Concluído em:	
Símula:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.		
Observação:			


Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERREIRA & COUTINHO LTDA
(Requerente)

Hora: 08:41:50

74

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME
CNPJ: 29.196.280/0001-37
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 - CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
FONE: (43)99917-0892



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/12/2019

75

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001633/2019

Número do processo: 1362.0001633/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 16198 - FERREIRA & COUTINHO LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº 02042 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 9917-0892

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

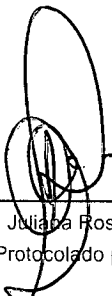
Protocolado em: 10/12/2019 08:42

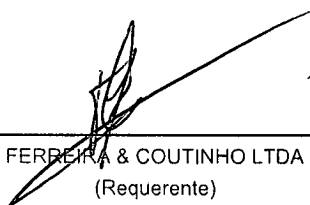
Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


FERREIRA & COUTINHO LTDA
(Requerente)

Hora: 08:42:55



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

76

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99007319	EXERCÍCIO 2019
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37

NOME FANTASIA

FUNERARIA BOM JESUS

ENDEREÇO

Rua MARECHAL DEODORO, 02042

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

29.196.280/0001-37

VALIDADE

31/12/2019

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE FUNERÁRIASCOMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

77

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.196.280/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2017
NOME EMPRESARIAL FERREIRA & COUTINHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA BOM JESUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 2042	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9917-0892		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **14:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Assinatura] R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERREIRA & COUTINHO LTDA
CNPJ: 29.196.280/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:17 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **8F41.975C.123C.F0FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

79

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021156904-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.196.280/0001-37

Nome: FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERREIRA & COUTINHO LTDA CNPJ: 29.196.280/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 21010 - FERREIRA & COUTINHO LTDA
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 02042 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99007319 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 02042 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1YGTE10G36901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Dezembro de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.196.280/0001-37**Razão Social:** FERREIRA E COUTINHO LTDA ME**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 2042 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019**Certificação Número:** 2019120201321059811606

Informação obtida em 09/12/2019 14:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA & COUTINHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.196.280/0001-37

Certidão nº: 191466505/2019

Expedição: 09/12/2019, às 14:19:31

Validade: ~~05/06/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA & COUTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.196.280/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1259 - CENTRO
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS – PARANA
CNPJ: 07.117.230/0001-84
Fone: (43)3571-1651


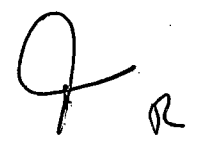
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA**, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua Nossa Senhora de Fatima, 1259 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117.230/0001-84. Atesta, para os devidos fins, que a empresa **FERREIRA & COUTINHO LTDA**, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 29.196.280/0001-37, realiza serviços Funerais e possui todos os ornamentos, bem como os kits de auxilio funeral e dispõe de todos os recursos necessários para o bom desempenho dos serviços. Atestamos ainda que demonstram eficiência e credibilidade nos serviços prestados, bem como qualidade dos materiais utilizados.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2.019.


LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA
CNPJ: 07.117.230/0001-84



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **FERREIRA & COUTINHO LTDA - ME**, estabelecido(a) na **RUA MARECHAL DEODORO, 2042**, CENTRO, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR, 24/11/2017



FABIANO FERREIRA DE JESUS
Sócio/Administrador



CAROLINE ANDREA COUTINHO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 08:32 SOB Nº 20177553332.
PROTOCOLO: 177553332 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704623266. NIRE: 41208702702.
FERREIRA & COUTINHO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


 R

FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 – CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892


MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019


A empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA inscrita no CNPJ n. 29.196.280/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) CAROLINE ANDREA COUTINHO portador (a) da Carteira de Identidade RG n. 12.566.035-5 SESP-PR CPF n. 090.801.189-07 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.


Caroline Andrea Coutinho
Sócia Administradora
Representante legal da Empresa

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 – CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

A empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA , CNPJ N. 29.196.280/0001-37, sediada A Rua Marechal Deodoro, nº 2042, Centro, Siqueira Campos, PR, CEP: 84940-000, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.

Caroline Andrea Coutinho
Sócia Administradora
Representante legal da Empresa

Sidney Carvalho
Contador

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Sidney Carvalho
Rua: Minas Gerais, 1678 - Centro
CEP: 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná
Téc. Cont. CRC/PR 028806/0-7 CPF- 243.963.549-91

1
R

FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 – CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892


PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



A empresa FERREIRA & COUTIHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.196.280/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 50/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.


Caroline Andrea Coutinho
Sócia Administradora
Representante legal da Empresa

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



1 R

FERREIRA & COUTINHO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2042 – CENTRO.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 29.196.280/0001-37
FONE: (43) 99917-0892


PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR


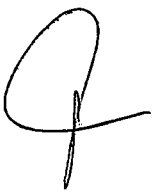
A empresa FERREIRA & COUTIHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.196.280/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 50/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.


Caroline Andrea Coutinho
Sócia Administradora
Representante legal da Empresa

29.196.280/0001-37
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Rua Marechal Deodoro, 2042
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



1
R



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

FERREIRA E COUTINHO LTDA ME

CNPJ: 29.196.280/0001-37

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, Centro – Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 09 de dezembro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada

COMARCA SIQUEIRA CAMPOS

DISTRIBUIDOR E ANEXOS

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932

FONE/FAX: (43) 3571+1291

Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 – fone (043) 3571 1291. E-mail: distribuidor_civelsc@hotmail.com

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/12/2019

90

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001629/2019

Número do processo: 1362.0001629/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 20223 - J. BASSANI SERVICOS FUNERARIOS

Beneficiário:

Endereço: Rua PIAUI Nº 00769 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-4640

Celular: (43) 99967-8675

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/12/2019 08:12

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

J. BASSANI SERVICOS FUNERARIOS
(Requerente)

Hora: 08:12:36

J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS
CNPJ: 33.720.300/0001-02

Rua Piauí, 769- Anexo A - Centro - CEP 84.940-000
Siqueira Campos/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

ENVELOPE Nº B - HABILITAÇÃO

MICROEMPRESA

Siqueira Campos, 10/12/2019 às 08h45min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99007533	EXERCÍCIO 2019
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

J. BASSANI SERVICOS FUNERARIOS CNPJ: 33.720.300/0001-02

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Rua PIAUI, 00769

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

33.720.300/0001-02

VALIDADE

31/12/2019

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.720.300/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2019
NOME EMPRESARIAL J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA PIAUI	NÚMERO 769	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-4640 / (43) 9967-8675
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 15:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS**

CNPJ: 33.720.300/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:52 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **CC14.AC7D.4519.5A60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

95

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021140551-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.720.300/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 03/04/2020- Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. BASSANI SERVICOS FUNERARIOS CNPJ: 03.720.300/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 21787 - J. BASSANI SERVICOS FUNERARIOS
Endereço: Rua PIAUI, 00769 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99007533 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
Endereço: Rua PIAUI, 00769 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0QE8UMS0L3761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Dezembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.720.300/0001-02**Razão Social:** BASSANI SERVICOS FUNERARIOS**Endereço:** RUA R RUA PIAUI 769 ANEXO A / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019**Certificação Número:** 2019120216441136900496

Informação obtida em 02/12/2019 16:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.720.300/0001-02

Certidão nº: 190952691/2019

Expedição: 02/12/2019, às 16:45:16

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.720.300/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

99

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

J. BASSANI SERVIÇOS FUNERARIOS

CNPJ: ~~33.720.300/0001-02~~

ENDEREÇO: Rua Piaui, 769, Centro - Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 06 de dezembro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada

COMARCA SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932
FONE/FAX: (43) 3571-1291

Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 - fone (043) 3571 1291. E-mail:
distribuidor_civelsc@hotmail.com

CONFERE COM
O ORIGINAL

100

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

CNPJ: 81.393.951/0001-70

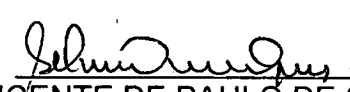
Rua Alagoas, 2229 - Centro - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000


Fone: (43) 3571-1154



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS inscrita no CNPJ sob o nº 33.720.300/0001-02, estabelecida na Rua Piauí, nº 769 - Anexo A - Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, forneceu auxílio funeral a LAR SAO VICENTE DE PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR, CNPJ nº 81.393.951/0001-70, estabelecida na Rua Alagoas, nº 2229 - Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, detém qualificação técnica para a preparação de urna, serviços pertinentes, velório e sepultamento.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019.


LAR SAO VICENTE DE PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
CNPJ: 81.393.951/0001-70



R

ANEXO IV

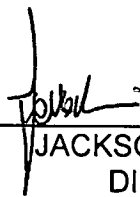
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL 50/2019.

A empresa J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS, inscrita no CNPJ n.º 33.720.300/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JACKSON BASSANI, portador da Carteira de Identidade n.º 10.219.689-9 e do CPF/MF N.º 053.836.489-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 10 de Dezembro de 2019.



JACKSON BASSANI
DIRETOR
CPF: 053.836.489-09



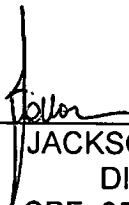
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019.

A empresa: J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS, inscrita no CNPJ n.º 33.720.300/0001-02, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão n.º. 50/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 10 de Dezembro de 2019



JACKSON BASSANI
DIRETOR
CPF: 053.836.489-09







ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 50/2019.

A empresa: J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.720.300/0001-02, estabelecida na Rua Piauí, 769 – Anexo A – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação do Pregão Presencial nº. 50/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal; e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 10 de Dezembro de 2019



JACKSON BASSANI
DIRETOR
CPF: 053.836.489-09

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 97/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 49/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

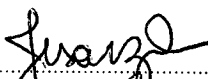
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO FUNERAL A SEREM OFERTADOS AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO SOCIAL, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS N° 1.161/2017. DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DURANTE A FASE DE CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A EMPRESA FERREIRA & COUTINHO LTDA, VENCEDORA NA FASE DE LANCES, APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL COM DATA DE VALIDADE VENCIDA, SENDO ASSIM FOI LHE CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONFORME ITEM 8.10 DO PRESENTE EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA CERTIDÃO, SENDO SÓ DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Siqueira Campos, 10 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

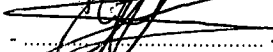
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)


ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

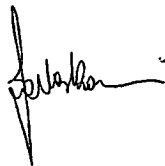
 - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO





Edital de Pregão Presencial Nº 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

105

Reuniram-se no dia 10/12/2019, as 09:13:34, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 50 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO FUNERAL A SEREM OFERTADOS AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO SOCIAL, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS Nº 1.161/2017. DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11727 FERREIRA & COUTINHO LTDA

CNPJ: 29.196.280/0001-37

11958 J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS

CNPJ: 33.720.300/0001-02

ITEM 1 - KIT AUXILIO FUNERAL CONTENDO NO MINIMO 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA MODELO MOGNO, SEXTAVADA, 06 ALÇAS DURAS, 04 CHAVETAS, MADEIRA DE PINUS, FORRAÇÃO NA CAIXA E NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, COM BABADO EM TNT, ESPAÇO PARA O VELÓRIO, SEPULTAMENTO, SERVIÇOS PERTINENTES (ARRUMAÇÃO DO CORPO, VÉU, FLORES ARTIFICIAIS E TAPAMENTO) E QUANDO NECESSÁRIO TRANSLADO DE NO MÁXIMO 500 KM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11727	FERREIRA & COUTINHO LTDA	Sim	1.650,0000
11958	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	Sim	1.650,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.600,0000	
1	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.500,0000	
2	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.490,0000	
2	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.400,0000	
3	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.380,0000	
3	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.320,0000	
4	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.300,0000	
4	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.250,0000	
5	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.240,0000	
5	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.200,0000	
6	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.190,0000	
6	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.150,0000	
7	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.140,0000	
7	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.100,0000	
8	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	1.050,0000	
8	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	1.000,0000	
9	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	990,0000	
9	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	950,0000	
10	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	945,0000	
10	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	900,0000	
11	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	870,0000	
11	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	0,0000	850,0000	
12	FERREIRA & COUTINHO LTDA	0,0000	845,0000	
12	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS	Desistiu	Desistiu	850,0000

O licitante FERREIRA & COUTINHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FERREIRA & COUTINHO LTDA pelo valor de R\$ 845,0000 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:16 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

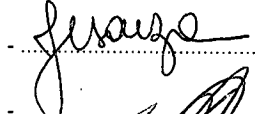
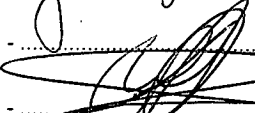
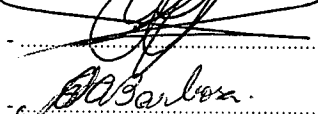
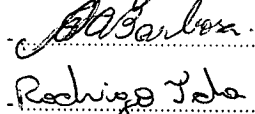
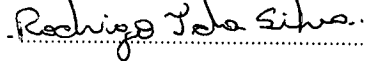
[Handwritten signatures and initials]

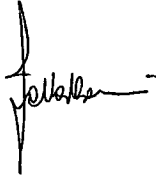
[Handwritten initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

109

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>JULIANA CRISTINA DE SOUZA</u>		<u>Pregoeiro</u>
<u>ANGELICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES</u>		<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>FABRICIO JOSE GONÇALVES</u>		<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA</u>		<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>RODRIGO TRENTINY DA SILVA</u>		<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO</u>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA & COUTINHO LTDA
CNPJ: 29.196.280/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:50 do dia 13/12/2019 - hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2020.

Código de controle da certidão: **C3E0.CEB8.5DE9.9FFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 97/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 51/2019 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

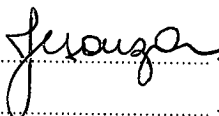
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO FUNERAL A SEREM OFERTADOS AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO SOCIAL, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N° 1.161/2017. DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019, o sr Fabiano Ferreira de Jesus responsável pela empresa "FERREIRA & COUTINHO LTDA" compareceu na sala de licitações e apresentou a certidão negativa federal com validade até 10 /06/2020, dentro do prazo concedido no dia do certame para regularização da mesma, sendo assim toda a sua documentação está correta.

Siqueira Campos, 13 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

-  - Pregoeiro(a)

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

- - EQUIPE DE APOIO

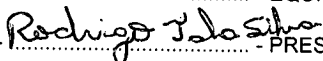
FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

- - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

-  - PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

109

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 16/12/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do Pregão Presencial nº 50/2019, para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 1683

Data: 16/12/19

Horário: 09:11

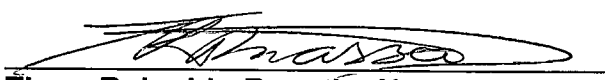
Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 50/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 50/2019, cujo objeto foi o registro de kits auxílio funeral ao público da rede sócio assistencial que se enquadrem na lei municipal de benefícios eventuais n.º 1.161/17, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2019.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2019
- b) Licitação Nr.: 50/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/12/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXILIO FUNERAL A SEREM OFERTADOS AO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO SOCIAL, QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS N° 1.161/2017. DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 011727 - FERREIRA & COUTINHO LTDA	1	0,0000	16.900,00
	1		16.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (462), 6.932.3.3.90.39.00.00.00.00 (490)


FABIANO LOPES BUENO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERREIRA & COUTINHO LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa FERREIRA & COUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.196.280/0001-37, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 2042, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos/ Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Fabiano Ferreira de Jesus, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 058.380.049-16, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos itens será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº 83 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.99.00		Demais Serviços de Terceiros - PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(462) 11.003.08.244.0081.2.962.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL

(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
---	-----------------------------------	------	---------------------

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do

contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE RE PactUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a

mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

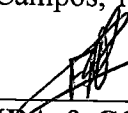
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

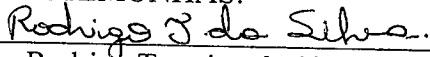
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.




FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2019.


FERREIRA & COUTINHO LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Rodrigo Trentiny da Silva
 RG: 8.896.715-1



 Gilson Aparecido da Silva
 RG: 13.796.852-5

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 83/2019 Licitação: 50/2019 - PR Data da Homologação: 16/12/2019

Fornecedor: 11727 - FERREIRA & COUTINHO LTDA

1	311148280	KIT AUXILIO FUNERAL		UND	20,000	0,0000	845,0000	16.900,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			16.900,00	

Siqueira Campos, 16 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2014, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: ALLAN DA SILVA CAMARGO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 06 (seis) meses, no valor de R\$1.126,19 (um mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) mensais, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 09 de Dezembro de 2019.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019, REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: RLP Construtora Ltda-Me.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 01 – assentamento de paver de concreto, nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 06 de dezembro de 2019.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 47/2019, cujo objeto é: Registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações no anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
155/2019	B. de Oliveira Bergamascho – Prod. Nutricionais	R\$ 53.200,00
156/2019	Bravonutri Com. de Prod. Nutricionais Eireli	R\$ 75.255,00
157/2019	Norte Nutri Prod. Médicos e Nutrição Eireli	R\$ 46.823,50
158/2019	Pró vida Com. de Equip. Ltda	R\$ 25.120,00

Siqueira Campos, 06 de dezembro de 2019.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 49/2019 em razão da readequação do edital e anexos.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar e produtos de limpeza e higiene pessoal para a Secretaria de Educação; e gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene pessoal para as demais secretarias e respectivos setores do Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/01/2020.
ABERTURA: 20 de JANEIRO de 2020 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 16 de DEZEMBRO de 2019.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 48/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de Água mineral, Gás de cozinha (G L P) e botijões de 13 quilos, para os diversos Departamentos e Secretarias do Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
154/2019	Almiro A. da Silva & Cia Ltda – Me	R\$ 52.828,00

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2019.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
EDITAL Nº 12/2019
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Siqueira Campos-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO, NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2019. Disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no site www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Art. 2º Quanto à nota da prova prática e títulos obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09h00min do dia 17/12/2019 até às 23h59min do dia 19/12/2019, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos-PR, 16 de Dezembro de 2019.
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 50/2019, cujo objeto é: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12(doze) meses, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
161/2019	Ferreira & Coutinho Ltda	R\$ 16.900,00

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2019.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 30/2019 e o Extrato de Contrato nº 159/2019.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: E. R. Felix – Prod. Agrop. - Me.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a castração dos cães machos do Canil Municipal no ano de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 935,39 (novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2019.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

- CIRCULAÇÃO**
- | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja |
| Cornélio Procopio | Curiúva | Rancho Alegre |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio |
| Ibaiti | Ventania | Floreópolis |
| Japira | Sapopema | São Gerônimo da Serra |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti |
| Cartópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaiva |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés |
| Guaipirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista |
| Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiaí do Sul |
| Pinhão | Leópolis | Andradá |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7895 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCOPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN